#### PROJETO DE LEI N.º ...... /2017.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir ELEMENTO DESPESA na Lei Orçamentária Anual de 2017, Lei Municipal nº 3.065 de 29 de Dezembro de 2016, voltado para aquisição de Material Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita, dentro do Projeto atividade – Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica e Ambiental e de Controle de Zoonoses.

Parágrafo Único: Acrescenta-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, o seguinte Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Os recursos deverão ser remanejados da dotação orçamentária nº 425-3.3.90.30.00, na ordem de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º Os recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º desta Lei, estão discriminados no anexo I.

Art. 3º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial serão provenientes da anulação especificada no Anexo II desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 16 de março de 2017; 73º da Instalação do Município.

## JOSÉ GOMES BRANQUINHO Prefeito

## WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO Secretário Municipal de Governo

# ANEXO I DA LEI Nº ....DE .... DE 2017.

#### Crédito

Ordem	Classificação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
1	02.08.09.10.305.0019.2075.3.3.90.32.00	Nova	150	12.000,00
	12.000,00			

# ANEXO II DA LEI Nº ....DE .... DE 2017.

# Anulação

Ordem	Classificação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
1	02.08.09.10.305.0019.2075.3.3.90.30.00	425	150	12.000,00
	12.000,00			